



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 24 / 04 / 2025

Horário: 13h45

Amor

INDICAÇÃO Nº 15 / 2025

O Vereador signatário, após ouvida a Casa, requer à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, a alteração do Decreto N.º 6.231/2017, qual regulamenta a Lei Municipal nº 3.477/2009, que “Dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas municipais, e dá outras providências”, com a seguinte modificação:

A presente Indicação visa estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da tarifa, para a regularização no âmbito do Estacionamento Rotativo, substituindo o prazo atualmente vigente, de apenas um dia.

Nestes termos

Pede e Espera Deferimento

Farroupilha, 22 de abril de 2025.

JOEL ANTONIO
CORREA:01726
942058

Assinado de forma
digital por JOEL
ANTONIO
CORREA:01726942058
Dados: 2025.04.24
13:35:28 -03'00'

Joel Antonio Corrêa
Vereador da Bancada do MDB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto tem como objetivo solicitar a alteração do prazo para o pagamento da multa de 1 (um) dia para 5 (cinco) dias úteis, referente à utilização do paquímetro, com base nas seguintes razões:

O uso do paquímetro pode ter sido influenciado por circunstâncias atípicas, como condições climáticas adversas, falta de sinalização adequada ou problemas técnicos no equipamento, que dificultaram a correta utilização do mesmo.

O aumento do prazo para pagamento permitiria que o infrator se organizasse financeiramente para quitar a multa sem comprometer seu orçamento. Considerando a atual situação econômica enfrentada por muitos cidadãos, um prazo mais longo para o pagamento da multa pode evitar dificuldades financeiras adicionais e garantir que o infrator possa regularizar sua situação sem maiores prejuízos.

Um prazo estendido pode ser uma oportunidade para promover a educação e conscientização sobre o uso correto do paquímetro, permitindo que os usuários se informem melhor sobre as regras e evitem futuras infrações.

Diante do exposto, contamos com o apoio para a aprovação deste Decreto, que altera prazo para o pagamento da multa de 1 (um) dia para 5 (cinco) dias úteis.

Sala de Sessões, 22 de abril de 2025.

JOEL ANTONIO Assinado de forma digital
por JOEL ANTONIO
CORREA:01726
942058
CORREA:01726942058
Dados: 2025.04.24
13:36:43 -03'00'

Joel Antonio Corrêa
Vereador do Partido do MDB

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil